

Três Símbolos da Liberdade

Pág. 6



2 de Julho
Independência da Bahia

O mês de julho é pródigo em datas consagradoras da Liberdade, quando, mercê da vontade e da determinação de pessoas oprimidas e humilhadas, os orgulhosos colonizadores, no Brasil e nos Estados Unidos, e os arrogantes monarquistas, na França, foram defenestrados e novo poder se instalou...



4 de Julho
Independência dos Estados Unidos

14 de Julho
Queda da Bastilha



MÁRCIO
ALEMANY*

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Ainda a tabela: “Gestores” ou “forças ocultas”

Quando temos a oportunidade de avançar, ocorrem os golpes dos “gestores” ou de outras figuras componentes como que fossem forças ou seres não bem identificados. Todos temos os perfis ou sombras mas não sabemos bem quem cometeu o erro ou a maldade, já que não vislumbramos outra forma de entendimento. São as forças ocultas, há muito contadas por Jânio Quadros, até os dias de hoje suspeitas mas não muito bem definidas que ficaram também no folclore político. Quem poderia estar escondido atrás ou defronte a quem, reduzindo os valores de nossa tabela? Qual motivação para essa tomada de posição? Está se repetindo a cena de sempre no que diz respeito ao desinteresse de dotar-se o Estado de um Corpo Jurídico de alto nível, que tenha remuneração igual ou pelo menos bem próxima, ao que é hoje pago aos Magistrados e aos Membros, do Ministério Público, que da mesma forma exercem funções essenciais à Justiça. Pouco adianta qualquer ensaio nesse sentido, sem que se leve com seriedade esse tema, sem limites para todo bom propósito e acerto que é de ordem absolutamente técnica e não deve ser enquadrado simplesmente dentro dos ditames políticos

contrários à ação da Advocacia Pública ou mesmo dos orçamentários discutidos para que se encontre cortes descabidos. O que se buscava não era evitar-se a constante perda de quadros? Não foi sensibilizado ou percebido que o Advogado Público tem vital importância na defesa do Estado e não tem outro agente político que possa exercer esta fundamental tarefa, que é exclusiva e que tem trazido constantemente resultados em benefício do erário e na defesa dos interesses dos cidadãos quando ainda protege o patrimônio público? Não podemos acreditar na velha história de que a “farinha é pouca e... meu pirão primeiro”. Precisamos rever ou banir as idéias que se formalizam a todo instante quando o orçamento é lançado como barreira, sempre com os mesmos surrados argumentos. Como que nós Advogados Públicos fossemos uns coitadinhos à mercê de cálculos e planilhas desses “gestores” ou dessas forças ocultas. Esquecem-se, eles ou seus sócias, os “fantasmas” manipuladores dos recursos públicos, que somos uma corporação, uma das poucas, que proporciona sabidos, decantados e repetidos lucros à União. Qual é o temor de nos pagarem o que nos é devido em razão da importância de nosso trabalho? Seria uma poção mágica de inveja ou de despeito por

não exercitarem a profissão do advogado que dá lucros ao Estado que nos querem enfiar goela abaixo para que fiquemos paralizados por ocasião de nossas revisões salariais? Receiam que fiquemos mais fortalecidos, como braço político do Estado, em nossa luta travada nos tribunais para busca e apreensão do patrimônio, eventualmente, surrupiado ou dos cuidados e todo zelo nos inquéritos administrativos para apuração de responsabilidades quando a verba pública desaparece ou é malversada? Quantas perguntas para tantas respostas nunca dadas. A tabela anexa à Medida Provisória nº 305 continuará permitindo a evasão de nossos quadros e desestimula nossa ação, não criando expectativas que assegurem futuro promissor aos Advogados Públicos. Ficaré a defesa do Estado, desta forma, sempre sujeita ao enfraquecimento, não na luta constante promovida no interesse público, mas na aglutinação e motivação de toda a corporação, pois mal entra uma equipe nova, com todo ardor, com demonstrada competência exibida em concurso de provas e títulos, em nível de exigência máxima, e perde-se, logo a seguir, esse interesse, quando analisam a remuneração concorrente paga integralmente pelos demais órgãos aos que

exercem também funções essenciais à Justiça, não somente de forma integral, mas também em valor bem mais elevado e agora já corrigido até janeiro de 2007. O Projeto de Lei que nos foi dado ao conhecimento estabelecia que ficaríamos 5% em desvantagem ao que seria pago ao Ministério Público Federal e qual não foi nossa surpresa quando trocaram a tabela então apresentada por uma outra bem canhestra, certamente elaborada por algum mesquinho, insensível e incompetente “gestor” ou por componente das “forças ocultas”, também assim classificado, do governo que tanto precisa de nosso trabalho e que deveria se orgulhar dele, já que temos dado uma colaboração inexcusável de excelente qualidade, bastando ver esses resultados a cada dia mais destacados. Não ficaremos silentes, prosseguiremos em nossa luta para alcançarmos todo o reconhecimento, pois o que foi feito com os Advogados Públicos merece nosso repúdio e resposta sempre de protesto e de inconformismo, já que o avanço anunciado foi tímido e não resolve o problema da perda de quadros, além de desmerecer nosso ingente trabalho. ■

*Presidente da APAFERJ

TSE arquiva ação relativa a aumento para servidores

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgou extinta e mandou arquivar a representação que questionava o presidente Lula por ter dado aumento a diversas categorias de servidores públicos.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgou extinta e mandou arquivar a representação que questionava o presidente Lula por ter

dado aumento a diversas categorias de servidores públicos.

O tribunal não entrou no mérito da acusação, ou seja, a suposta motivação eleitoral dos aumentos salariais concedidos, que teriam ultrapassado as perdas inflacionárias. Mas concluiu que faltava ao autor da representação, o aposentado Luiz Oscar Ribeiro,

residente em Mirandópolis (SP), legitimidade para apresentá-la.

Por lei, somente o Ministério Público, partidos políticos, candidatos ou coligações poderiam fazê-lo.

Além de alegar a ilegitimidade do autor, o advogado de Lula, José Antônio Toffoli, argumentou que não houve “revisão geral da remuneração” dos servidores

públicos que excedesse a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Ainda tramitam no TSE outras duas representações contra o presidente sobre as medidas provisórias que concederam aumentos aos servidores públicos.

Fonte: Congresso em Foco



Milton
Pinheiro*

Concubinato não gera vínculo trabalhista

Não existe vínculo empregatício quando comprovado relacionamento amoroso e coabitação entre as partes. Litígio envolvendo ambos não pode ser decidido na Justiça do Trabalho, por tratar-se de concubinato previsto no art. 1727 do Código Civil. Por unanimidade, assim decidiu a 10ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no Estado de São Paulo, ao manter a sentença proferida pela Vara do Trabalho de Rio Claro (SP), que indeferiu o vínculo empregatício pleiteado pela trabalhadora. Desiludida com a improcedência da ação, decretada pela vara trabalhista, a autora recorreu ao TRT, pedindo, na carteira de trabalho, férias e 13º salário e fundo de garantia pelo tempo em que trabalhou para o réu. Segundo alegou, foi impedida de desmentir afirmativas de que teria residido com seu empregador por apenas quatro ou cinco meses, enquanto o referido trabalho teria se estendido por quase três anos. Segundo o relator do recurso, o julgador da 1ª instância agiu bem em não ouvir a testemunha da trabalhadora, porque comprovada a troca de favores entre ambas, uma sendo testemunha da outra em

reclamações trabalhistas diferentes. No mérito, o juiz manteve a sentença proferida pela vara trabalhista, nos seguintes termos:

“Inviável o reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes, quando a prova evidenciar ter havido, durante todo o período, relacionamento amoroso e convivência sob o mesmo teto, qualificado pela coabitação. A relação jurídica havida não é relação de trabalho, mas de autêntico concubinato”. Para o relator, a trabalhadora não conseguiu provar a existência de vínculo de empregado, conforme exigido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Enquanto isso, o modelo vertical de reestruturação da Justiça do Trabalho, na opinião de defensores de sua modernização, poderá torná-la ágil e de acordo com os padrões de qualidade na prestação jurisdicional exigido pela OIT, como prevê convênio com a especializada do Brasil. A base da JT, na verdade, ainda carece de formação moderna, porque não atinge o nível necessário para atender ao litigante, sobretudo porque servidores, juizes e administradores operam, na maioria, com o assistencialismo social no conflito trabalhista, que no mister de julgar litígio e dar suporte às ações, transvertem-se de poderes supra-jurisdicionais. Para dimensionar, no Norte e Nordeste do País não são julgadas 5 mil ações-ano, em decorrência da falta

de Varas do Trabalho em quase 40% dos 5400 municípios do País, 10 deles com populações superiores a 30 mil habitantes. Enquanto os níveis de salários dos juizes e servidores da JT estão acima da média nacional, os servidores da especializada estão em terceiro lugar entre os

tribunais, perdendo para o Federal e Estadual, no primeiro pela formação e gerenciamento, no outro porque, **data maxima venia**, é auto gestor dos seus custos e se encontra nos 27 Estados da União e ainda em cerca de 80% dos seus municípios.

§ Estatística do TSE informa que os 126 milhões de eleitores para outubro têm um nível de escolaridade preocupante. Basta dizer que apenas 3,5% dos eleitores têm curso superior. O fundamental, completo e incompleto somam um pouco mais de 40%. E o resto fica com as classes D e E. Na área estadual, tem até analfabeto, querendo ser candidato e deputado estadual. Estão explicadas as raízes da demagogia e do populismo...

§ Também fica conhecido que a chamada classe média (A, B e C), alcança pouco mais de 40%. Se todos tiverem juízo.

§ As entidades de funcionários públicos – ativos, inativos, pensionistas e dependentes, atingem nada menos de 16 milhões de pessoas, incluídos os dependentes. Tem muito chão...

§ O futebol italiano sofreu um profundo golpe na sua corrupção. Clubes como o Juventus, Milan, Reggina e Lanus foram rebaixados para a 2ª divisão. A popularidade dos dois primeiros é igual a do Flamengo e Corinthians, no futebol brasileiro. A justiça italiana já mudou o comando da Federação de Futebol italiana nomeando Virginia Filippi para presidente da Federação Nacional, de 43 anos formada em Filosofia e Ciências Políticas e experiente em administração, com a tarefa de recuperar a imagem da entidade, após tantos casos de corrupção. Aqui, esta recuperação está difícil. Os presidentes das Federações de Futebol e Basquete já foram afastados por problemas parecidos, mas as leis brasileiras permitem espertezas jurídicas...

§ O verbo ROUBAR passou a ser muito conjugado em nossos dicionários.

§ Anotem: 1) Subtrair coisas alheias para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de sua resistência. 2) Despojar de dinheiro ou valores. 3) V subtrair (vide 1) Praticar roubo em geral. Tudo a conferir...

*Procurador Federal

Ministério convida

Por meio de nota, o Ministério da Previdência informou que fez convite a sindicatos da categoria para reunião. A pasta quer “conhecer os motivos da quebra unilateral” do termo de compromisso assinado em setembro (previa suspensão de

greve), que teria validade até o fim de julho. O Ministério da Previdência Social garante estar “cumprindo rigorosamente” com a sua parte. O acordo estabelece parâmetros para a revisão salarial dos servidores e a reestruturação da carreira.

DÉFICIT

Especialistas questionam a existência de déficit que justifique outra forte revisão das regras para a aposentadoria.

DÍVIDA

Arrecadação previdenciária aumentaria significativamente se a cobrança dos que devem fosse mais eficaz e rigorosa.

Calendário de Pagamento

Tabela com datas de reajuste mês a mês que a União pagará a 1,5 milhão de servidores

Sete medidas provisórias, 1,5 milhão de servidores federais e militares beneficiados com aumentos que variam de 5% a 190%. Em meio a tantos números e percentuais, o funcionário ainda encontra dificuldades para saber quando e como terá os prometidos reajustes pelo governo.

Como o governo estabeleceu que algumas categorias, cerca de 450 mil servidores, têm direito a reajustes anteriores a 30 de junho deste ano, data de edição da medidas provisórias, há casos de servidores que têm direito a retroativos (diferenças). Um exemplo: servidores das carreiras de Previdência, da Saúde e do Trabalho, além de docentes de ensino superior, fazem jus a aumentos desde janeiro deste ano. Eles receberão os atrasados em três parcelas pagas em agosto, setembro e outubro.

Algumas categorias receberão reajustes parcelados. Assim, a área jurídica, o pessoal de Gestão, da CVM e da Susep receberá a última parcela de reajuste em julho de 2009. Além disso, pelo menos oito categorias terão que assinar termos de opção (contratos) para ter uma parte ou até mesmo o reajuste integral. O prazo é de 90 a 120 dias a contar do dia 30 de junho. São elas: Previdência, Saúde e Trabalho; Fiocruz, Inmetro, Ibama e Ministério do Meio Ambiente; e docentes dos ex-territórios federais.

Diferenças

Com o reajuste, o salário mais baixo do Executivo será a dos técnicos administrativos das universidades, de R\$ 761, e o mais alto, o de delegado da Polícia Federal, que chegará a R\$ 15,4 mil. O reajuste beneficiará 87,4% dos servidores e terá impacto de R\$ 5,5 bilhões no orçamento deste ano.

CONFIRA AS DATAS DE PAGAMENTO

Os aumentos dos servidores federais serão pagos sempre nos salários do mês seguinte. No caso dos meses anteriores a julho, as diferenças serão pagas em três parcelas. A maioria a partir de agosto. Veja o calendário:

JANEIRO DE 2006 (retroativos):

- 291 mil servidores da previdência, da saúde e do trabalho: aumento no valor do ponto da gratificação de produtividade. Para ativos de nível superior, esses reajustes são entre 5% e 7,8%.
- 75.239 docentes de ensino superior: aumento na gratificação de estímulo à docência e do percentual de titulação.

FEVEREIRO DE 2006 (retroativos):

- 14.493 servidores do plano de cargos de tecnologia militar: recebem a gratificação de produtividade Gdatem, que substituirá uma outra conhecida como Gdata. A Gdatem varia de R\$ 607 a R\$ 3.811.
- 5.634 fiscais agropecuários: recebem a primeira parcela do aumento (12,5%).
- 8.263 servidores do Banco Central: primeira parcela de aumento (7,5%).
- Professores dos antigos 1º e 2º graus: têm aumento.
- 40.198 servidores da ciência e tecnologia: têm 15% a partir de fevereiro.

MARÇO DE 2006 (retroativos):

- 291 mil servidores da previdência, da saúde e do trabalho: recebem a primeira parcela do aumento de 47,11% sobre o vencimento-básico. São 3%. Têm que assinar termo de

opção para ter direito, no prazo de até 90 dias após o dia 30 de junho.

- 4.493 servidores da ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde pública: recebem novos valores no vencimento-básico. O termo de opção terá que ser assinado em até 120 dias após o dia 30 de junho.

JUNHO DE 2006 (retroativos):

- BC: segunda parcela de aumento, integralizando 10% de reajuste.
- Fiscais agropecuários: segunda parcela de aumento, integralizando com 20% de reajuste.

JULHO DE 2006:

- 1.247 servidores do Inmetro: recebem aumento, mas têm que assinar termo de opção em até 120 dias após o dia 30 de junho.
- 608 servidores civis dos hospitais das Forças Armadas: recebem aumento salarial.
- 8.737 servidores da gestão, CVM e Susep: recebem novos vencimentos básicos com aumento.
- 15.401 ativos, inativos e pensionistas da PM e dos Bombeiros da antiga União: recebem uma nova gratificação.
- 290.422 servidores do antigo Plano de Classificação de Cargos: recebem a primeira parcela de aumento na gratificação conhecida como Gdata, entre 2,64% e 53,39%.
- 23.464 docentes dos antigos 1º e 2º graus: recebem reajuste de 12%. Tem que assinar termo de opção.
- 12.714 servidores da área jurídica: recebem a primeira parcela de aumento
- 15.939 servidores da Polícia Federal: recebem aumentos de 23,5 a 38%.

AGOSTO DE 2006:

- 4.175 servidores do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama: recebem aumento no vencimento-básico. O termo de opção tem que ser assinado em até 90 dias após o dia 30 de junho.
- Policiais rodoviários: recebem aumento.
- 643.640 militares das Forças Armadas: recebem aumento de 10%.

SETEMBRO DE 2006:

- 13.894 servidores do IBGE: recebem a primeira parcela de aumento.
- 972 servidores do INPI: passam a receber novos vencimentos-básicos. Têm que assinar termo de opção.

OUTUBRO DE 2006:

- 416 servidores da Suframa: recebem novos valores de vencimento-básico.
- 760 servidores da FNDE: recebem reajustes entre 12% e 190%.
- 112 servidores do Inep: recebem aumento. Têm que assinar termo de opção.
- Servidores da Embratur: recebem aumento.

DEZEMBRO DE 2006:

- 291 mil servidores da previdência, da saúde e do trabalho: recebem a segunda parcela de aumento sobre o vencimento-básico.
- 15.401 ativos, inativos e pensionistas da PM e dos Bombeiros da antiga União: recebem aumento sobre a nova gratificação.

JANEIRO DE 2007:

- Área jurídica: recebe a segunda parcela do aumento.



FEVEREIRO DE 2007:

- IBGE: segunda parcela de aumento sobre o vencimento-básico.
- Antigo PCC: nova parcela de aumento, integralizando os percentuais que variam de 15,44% a 91,74%.

MARÇO DE 2007:

- 291 mil servidores da previdência, da saúde e do trabalho: recebem a terceira parcela de aumento dos servidores federais dos 47,11%.

JULHO DE 2007:

- Gestão, CVM e Susep: segunda parcela de aumento sobre o vencimento-básico.

AGOSTO DE 2007:

- IBGE: terceira parcela de aumento.

DEZEMBRO DE 2007:

- Previdência, saúde e trabalho: quarta parcela de aumento dos 47,11%.

JANEIRO DE 2008:

- Área jurídica: terceira parcela de aumento.

FEVEREIRO DE 2008:

- IBGE: quarta parcela de aumento sobre o vencimento-básico.

MARÇO DE 2008:

- Previdência, saúde e trabalho: quinta parcela de aumento dos 47,11%.

JULHO DE 2008:

- Gestão, CVM e Susep: terceira parcela de aumento.

DEZEMBRO DE 2008:

- Previdência, saúde e trabalho: última parcela de aumento.

JULHO DE 2009:

- Gestão, CVM e Susep: quarta parcela de aumento.
- Área jurídica: última parcela de aumento, integralizando entre 20,6% e 51,9% de reajuste.

**Caro Presidente e ao
Sr(a) Representante junto ao MOSAP**

Em atenção ao ofício nº 02/2006 - encaminhado pelo Presidente do Sindilegis, atendendo sugestão do Diretor de Aposentrado do Sindilegis - Edison Guilherme Haubert, o Presidente da Câmara dos Deputados Dep. Aldo Rebelo enviou o ofício nº 1422/2006-de 18 de julho de 2006. Que segue anexo.

**Atenciosamente
Edison Guilherme Haubert - Presidente**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1422 /2006/SGM/P

Brasília, 18 de julho de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO AUGUSTO LOPES
Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU
SAUS, Quadra 06, Bloco "K", Edifício Belvedere, Salas 501
Brasília - DF
70.070-915

Assunto: Ofício n. 02/2006, que requer a criação, constituição e instalação da Comissão Especial para apreciar a PEC 441/2005.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, solicitando que seja criada Comissão Especial para examinar a **Proposta de Emenda à Constituição n. 441/2005**, do Senado Federal, que "disciplina a fixação do limite remuneratório para os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo dos Estados e do Distrito Federal, determina a aplicação do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 2003, às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do *caput* do art. 6º da mesma Emenda, e disciplina a forma de contribuição dos servidores portadores de doença incapacitante para o custeio da Previdência Social", informo a Vossa Senhoria que a referida Comissão foi criada, por Ato desta Presidência, em 11 de julho de 2006, nos termos do § 2º do artigo 202 do RICD (cópia em anexo).

Atenciosamente,

ALDO REBELO
Presidente

Três símbolos da liberdade

O mês de julho é pródigo em datas consagradas da Liberdade, quando, mercê da vontade e da determinação de pessoas oprimidas e humilhadas, os orgulhosos colonizadores, no Brasil e nos Estados Unidos, e os arrogantes monarquistas, na França, foram defenestrados e novo poder se instalou pelo povo e para o povo, surgindo as chamadas Democracias, sustentadas pelo Estado Democrático de Direito.

Assim, em 2 de julho de 1823, corajosos e combativos brasileiros expulsaram da Bahia as tropas portuguesas que se opunham à Independência do Brasil; no dia 4 de julho de 1776, Thomas Jefferson redigiu a Declaração de Independência e os exércitos americanos, formados em expressiva maioria por colonos carentes de instrução militar, derrotaram, em 1783, de maneira fragorosa e definitiva, as tropas inglesas, construindo, após, os Estados Unidos da América e, por fim, em

14 de julho de 1789, o povo francês, sob a liderança de Danton, Marat e Robespierre, derrubou a Bastilha, símbolo da tortura e da opressão, e com ela a Monarquia, proclamando os princípios: Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

No momento em que tramita no Congresso Nacional a PEC nº 157, que tem como escopo extirpar direitos, restringir a liberdade e eliminar o Direito Adquirido, o Ato Jurídico Perfeito e a Coisa Julgada, alicerces da Segurança Jurídica, fundamental em Estado Democrático de Direito, resta-nos evocar os três magníficos eventos acima referidos e, através de Revolução pacífica e incruenta, que terá como munição os votos e como combustível o patriotismo, obstar o acesso ao

Poder de todos aqueles orgulhosos e arrogantes mandatários que pretendam instaurar o absolutismo no nosso País.



Revolução Francesa

Contexto Histórico: A França no século XVIII

A situação da França no século XVIII era de extrema injustiça social na época do Antigo Regime. O Terceiro Estado era formado pelos trabalhadores urbanos, camponeses e a pequena burguesia comercial. Os impostos eram pagos somente por este segmento social com o objetivo de manter os luxos da nobreza.

A sociedade francesa do século XVIII era estratificada e hierarquizada. No topo da pirâmide social, estava o clero que também tinha o privilégio de não pagar impostos. Abaixo do clero, estava a nobreza formada pelo rei, sua família, condes, duques, marqueses e outros nobres que viviam de banquetes e muito luxo na corte. A base da sociedade era formada pelo terceiro estado (trabalhadores, camponeses e burguesia) que, como já dissemos, sustentava toda a sociedade com seu trabalho e com o pagamento de altos impostos. Pior

era a condição de vida dos desempregados que aumentavam em larga escala nas cidades francesas.

A Revolução Francesa (14/07/1789)

A situação social era tão grave e o nível de insatisfação popular tão grande que o povo foi às ruas com o objetivo de tomar o poder e arrancar do governo a monarquia comandada pelo rei Luis XVI. O primeiro alvo dos revolucionários foi a Bastilha. A Queda da Bastilha em 14/07/1789 marca o início do processo revolucionário, pois a prisão política era o símbolo da monarquia francesa.

O lema dos revolucionários era “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, pois ele resumia muito bem os desejos do terceiro estado francês.

Durante o processo revolucionário, grande parte da nobreza deixou a França, porém a família real foi capturada enquanto

tentava fugir do país. Presos, os integrantes da monarquia, entre eles o rei Luis XVI e sua esposa Maria Antonieta foram guilhotinados em 1793. O clero também não saiu impune, pois os bens da Igreja foram confiscados durante a revolução.

No mês de agosto de 1789, a Assembléia Constituinte cancelou todos os direitos feudais que existiam e promulgou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Este importante documento trazia significativos avanços sociais, garantindo direitos iguais aos cidadãos, além de maior participação política para o povo.

A Fase do Terror

Em 1792, os radicais liderados por Danton, Marat e Robespierre assumem o poder e organização as guardas nacionais. Estas, recebem ordens dos líderes para matar qualquer opositor do novo governo. Muitos integrantes da nobreza e outros franceses de

oposição foram condenados a morte neste período. A violência e a radicalização política são as marcas desta época.

Conclusão

A Revolução Francesa foi um importante marco na História Moderna da nossa civilização. Significou o fim do sistema absolutista e dos privilégios da nobreza. O povo ganhou mais autonomia e seus direitos sociais passaram a ser respeitados. A vida dos trabalhadores urbanos e rurais melhorou significativamente. Por outro lado, a burguesia conduziu o processo de forma a garantir seu domínio social. As bases de uma sociedade burguesa e capitalista foram estabelecidas durante a revolução. A Revolução Francesa também influenciou, com seus ideais iluministas, a Independência dos Estados Unidos, dos países da América Espanhola e o movimento de Inconfidência Mineira no Brasil.

Independência dos Estados Unidos

Introdução

Antes da Independência, os EUA era formado por treze colônias controladas pela metrópole: a Inglaterra. Dentro do contexto histórico do século XVIII, os ingleses usavam estas colônias para obter lucros e recursos minerais e vegetais não disponíveis na Europa. Era também muito grande a exploração metropolitana, com relação aos impostos e taxas cobrados dos colonos norte-americanos.

Colonização dos Estados Unidos

Para entendermos melhor o processo de independência norte-americano é importante conhecermos um pouco sobre a colonização deste território. Os ingleses começaram a colonizar a região no século XVII. A colônia recebeu dois tipos de colonização com diferenças acentuadas:

- **Colônias do Norte:** região colonizada por protestantes europeus, principalmente ingleses, que fugiam das perseguições religiosas.

Chegaram na América do Norte com o objetivo de transformar a região num próspero lugar para a habitação de suas famílias. Também chamada de Nova Inglaterra, a região sofreu uma colonização de povoamento com as seguintes características: mão-de-obra livre, economia baseada no comércio, pequenas propriedades e produção para o consumo do mercado interno.

- **Colônias do Sul:** colônias como a Virginia, Carolina do Norte e do Sul e Geórgia sofreram uma colonização de exploração. Eram exploradas pela Inglaterra e tinham que seguir o Pacto Colonial. Eram baseadas no latifúndio, mão-de-obra escrava, produção para a exportação para a metrópole e monocultura.

Guerra dos Sete Anos

Esta guerra ocorreu entre a Inglaterra e a França entre os anos de 1756 e 1763. Foi uma guerra pela posse de territórios na América do Norte e a Inglaterra saiu vencedora. Mesmo assim, a metrópole resolveu cobrar os prejuízos das batalhas dos colonos que habitavam,

principalmente, as colônias do norte. Com o aumento das taxas e impostos metropolitanos, os colonos fizeram protestos e manifestações contra a Inglaterra.

Primeiro Congresso da Filadélfia

Os colonos do norte resolveram promover, no ano de 1774, um congresso para tomarem medidas diante de tudo que estava acontecendo. Este congresso não tinha caráter separatista, pois pretendia apenas retomar a situação anterior. Queriam o fim das medidas restritivas impostas pela metrópole e maior participação na vida política da colônia.

Porém, o rei inglês George III não aceitou as propostas do congresso, muito pelo contrário, adotou mais medidas controladoras e restritivas como, por exemplo, as Leis Intoleráveis. Uma destas leis, conhecida como Lei do Aquartelamento, dizia que todo colono norte-americano era obrigado a fornecer moradia, alimento e transporte para os soldados ingleses. As Leis Intoleráveis geraram muita revolta

na colônia, influenciando diretamente no processo de independência.

Segundo Congresso da Filadélfia

Em 1776, os colonos se reuniram no segundo congresso com o objetivo maior de conquistar a independência. Durante o congresso, Thomas Jefferson redigiu a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América. Porém, a Inglaterra não aceitou a independência de suas colônias e declarou guerra. A Guerra de Independência, que ocorreu entre 1776 e 1783, foi vencida pelos Estados Unidos com o apoio da França e da Espanha.

Constituição dos Estados Unidos

Em 1787, ficou pronta a Constituição dos Estados Unidos com fortes características iluministas. Garantia a propriedade privada (interesse da burguesia), manteve a escravidão, optou pelo sistema de república federativa e defendia os direitos e garantias individuais do cidadão.

O que é o 2 de julho?

A comemoração do dia 2 de Julho é uma celebração às tropas do Exército e da Marinha Brasileira que, através de muitas lutas, conseguiram a separação definitiva do Brasil do domínio de Portugal, em 1823. Neste dia as tropas brasileiras entraram na cidade de Salvador, que era ocupada pelo exército português, tomando a cidade de volta e consolidando a vitória.

Esta é uma data máxima para a Bahia e uma das mais importantes para a nação, já que, mesmo com a declaração de independente, em 1822, o Brasil ainda precisava se livrar das tropas portuguesas que persistiam em continuar em algumas províncias. Então, pela sua importância, principalmente para os baianos, todos os anos a Bahia celebra o 2 de Julho. Tropas militares relembram a entrada do

Exército na cidade e uma série de homenagens são feitas aos combatentes.

Para chegar a este dia, muita luta foi travada...

O Brasil do início do século XVIII ainda era dominado por Portugal, enquanto o Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais e a Bahia continuavam lutando pela independência. As províncias não suportavam mais a situação e, percebendo os privilégios que o Rio de Janeiro estava recebendo por ser a capital, Pernambuco e Bahia resolveram se rebelar.

Recife deu início a uma revolução anti-colonial em 6 de março de 1817. Esta revolução tinha uma ligação com a Bahia, já que havia grupos conspiradores compostos por militares, proprietários de engenhos, trabalhadores liberais e

comerciantes. Ao saber desta movimentação, o então governador da Bahia, D. Marcos de Noronha e Brito advertiu alguns deles pessoalmente.

Contra-ataque brasileiro:

No recôncavo, houve outras lutas para a independência das cidades e o fortalecimento do exército brasileiro. O coronel Joaquim Pires de Carvalho reuniu todo seu armamento e tropas e entregou o comando ao general Pedro Labatut. Este, assim que assumiu, intimidou Madeira de Mello.

Labatut organizou todo seu exército em duas brigadas e iniciou uma série de providências. Aos poucos o exército brasileiro veio conquistando novos territórios até chegar próximo a cidade de Salvador.

Em maio de 1823, Labatut, em

uma demonstração de autoridade, ordenou prisões de oficiais brasileiros, mesmo sendo avisado do erro que estava cometendo, e acabou sendo cassado do comando e preso. O coronel José Joaquim de Lima e Silva assumiu o comando geral do Exército e no dia 3 de Junho ordenou uma grande ofensiva contra os portugueses. Com a força da Marinha Brasileira, o coronel apertou o cerco contra a cidade de Salvador, que estava sob domínio português, restringindo o abastecimento de materiais de primeira necessidade. Diante destes fortes ataques e das necessidades que estavam passando, Madeira de Mello enviou apelos e acabou se rendendo. Com a vitória, o Exército Brasileiro entrou em Salvador consolidando a retomada da cidade e fim da ocupação portuguesa no Brasil.



Outorga de Diploma e Medalha do Mérito

Dr.ª. Maria Célia Duarte Meirelles, condecorada e aniversariante e seu digno esposo.

Homenagem aos aniversariantes do mês



Dr. Lourival de Souza M. Filho, ilustre associado e aniversariante





Antonio C.
Calmon N. da
Gama*

Fatos. Fatos. Fatos. Fatos. Fatos. Fatos

POSSE

Foi muito prestigiada a posse da Ministra Carmen Lúcia Antunes no Supremo Tribunal Federal, no mês de junho. Entre os presentes, além do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministro Márcio Thomas Bastos, e o Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando Souza e o presidente da OAB/RJ, Dr. Octávio Gomes.

ESA

A Escola Superior de Advocacia está programando novos cursos para o segundo semestre, entre os quais citamos: "A defesa no Tribunal do Júri", com o Prof. Nélcio Andrade; Direito Internacional Privado, com o professor Ayrton Paiva e Direito Civil – Das Obrigações, com o professora Therezinha Paiva. Maiores detalhes pelo telefone: 2272-2098 ou pelo e-mail "esa@oab-rj.org.br".

HOMENAGEM

Foi com satisfação que soubemos da notícia veiculada pela Tribuna do Advogado, que o Dr. Loureiro Maia, advogado trabalhista há 57 anos foi homenageado pela longa história dedicada ao exercício da profissão. A cerimônia foi realizada no Plenário da OAB/RJ, e contou com as presenças de amigos e advogados militantes na área do Direito Social.

LANÇAMENTOS

Improbidade Administrativa, lançamento da Editora Impetus da 2ª edição, autor José Antonio Lisboa Neiva; *Direito Tributário Internacional*, autor Igor Mauler Santiago, Editora Quartier Latin.

COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA

Não poderíamos deixar de

Flash



Nossa Homenagem ao Dr. Francisco José Feliciano pelo trabalho desenvolvido à frente da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região.

citar o livro editado pela Lúmen Júris, intitulado *Crime de Trabalho escravo*, de autoria do nosso Presidente da Comissão da Advocacia Pública, Professor da UNIRIO, Procurador Federal e Conselheiro da OAB/RJ, Aurélio Wander Bastos. Ao amigo nossos votos de sucesso, pois a obra foi construída a partir do enfrentamento de questões em processos judiciais, seminários e pesquisas sobre o tema. Vale a pena conferir.

ENTRETENIMENTO

Filme e peça de teatro, programado para o mês de agosto pelo projeto cultural da *Emerj*. No dia 01, às 18:00hs, será exibido o filme Van Gogh, de Maurice Pialat,

PENSAMENTO

"Se não houver justiça social para os trabalhadores, que são a maciça maioria e são os mais pobres, os ricos, que constituem a ínfima minoria, correrão o risco de perder seus privilégios."

B. Calheiros Bomfim

Momento Literário

Esperança

Tão bonita quanto o nome
Tão bela quanto o sonho
Tão vibrante quanto a vida
Tão intensa quanto o desejo

Nasce na nossa mente
Colorida como sempre
E quando acontece
Nos traz felicidade

Dos sonhos que a embalam
Das vidas que as estimularam
Dos momentos angustiantes
Que passamos esperando

Ao nutri-la no coração
Desperta e nos alcança
Como raios fulgurantes
A conquista é relaxante.

A. Gama

CONFRATERNIZAÇÃO

A Diretoria da APAFERJ foi homenageada com almoço, que ocorreu no dia 18 do mês em curso, no restaurante **ERNESTO**, localizado na Cinelândia. Comparecendo ao evento, além dos Diretores da Associação, os membros do seu Conselho Fiscal e o Procurador Regional Federal, Dr. Francisco José Feliciano.

VITÓRIA

Não poderemos deixar de parabenizar toda a equipe de Procuradores Federais da **PRF DA 2ª REGIÃO**, capitaneada pelo Procurador-Regional Federal, Dr. Francisco José Feliciano, pelo excelente trabalho prestado na área contenciosa aos Ogrãos cuja Representação Judicial está aos seus cuidados. São inúmeras as vitórias que, sem sombra de dúvida, demonstra de forma cabal o interesse e a dedicação desses profissionais do direito à coisa pública.■

*Diretor de Divulgação da APAFERJ

Ato define critérios sobre precatórios

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu os procedimentos que devem ser aplicados, no âmbito do tribunal, em relação à expedição, processamento e pagamento dos precatórios e das requisições de pequeno valor. Os critérios constam da Instrução Normativa nº 3, assinada neste mês pelo presidente do STJ, ministro Raphael de Barros Monteiro Filho.

O documento determina que o pagamento de débitos judiciais da Fazenda Pública apurados em processo originário, ou seja, que começam no próprio STJ, será efetuado mediante requisições de pagamento. Sendo várias as pessoas que promovem a execução ou em se tratando de ação coletiva, a execução poderá ser iniciada por grupos de no máximo 25 interessados, e a autuação se dará em autos suplementares com as principais decisões do processo originário.

As requisições de pagamento serão dirigidas ao presidente do Tribunal, que determinará as providências de requisição do valor à entidade pública executada.

PEQUENOS VALORES

O documento define requisição de pequeno valor (RPV) como o crédito cujo montante atualizado e especificado, por beneficiário, seja igual ou inferior a 60 salários mínimos, sendo devedora a Fazenda Pública federal; 40 salários mínimos ou o valor definido em lei local, sendo devedora a Fazenda Pública estadual ou a do Distrito Federal; 30 salários mínimos ou o valor definido em lei local, quando devedora a Fazenda Pública municipal. Nesses dois últimos casos, a definição de valor diferenciado deverá ser comprovada pela juntada da publicação do texto legal referido.

Os pagamentos com valores superiores a esses limites serão requisitados mediante precatório, exceto se o credor renunciar, expressamente, ao valor excedente, quando poderá receber seu crédito por meio de RPV.

O regulamento determina também que, na requisição, não será anexado qualquer documento.

Críticas à retirada de direitos

Nem todos os especialistas são favoráveis às propostas em discussão no Congresso. O economista Guilherme Delgado, do Ipea, dia que a sucessão de reformas em tão pouco tempo torna o seguro social um verdadeiro "inseguro social". Para ele, a imposição de aposentadoria por idade, sem regra de transição longa, é golpe contra o trabalhador: "A Previdência precisa dar um mínimo de garantia ao contribuinte."

Delgado diz que o motor para as contas do INSS é o crescimento econômico. "Segundo dados do Ministério do Trabalho, de 1980 a 2000, o percentual de trabalhadores inscritos na Previdência caiu de 55,6% para 41,8% da População Economicamente Ativa. Desse jeito, não há Previdência que se sustente. Em 2004, o crescimento de 5% foi responsável pela inclusão de 2 milhões de trabalhadores no INSS", avalia.

FOLHA DE PAGAMENTO

A professora da Fundação Getúlio Vargas e da Uerj, Terezinha Gaia, questiona a existência de déficit nas contas da Previdência. "Aproximadamente 80% da contribuição sobre a folha de salários paga os benefícios. Entre as receitas da Previdência está a Cofins, com montante equivalente ao da folha. O volume arrecadado pelo Tesouro não vai para a Previdência, sobrecarregada, ainda, por uma série de outras despesas que não são de sua competência", analisa. Para Terezinha, o movimento pró-reforma é de interesse internacional.

Ela admite a adoção da idade mínima, desde que seja fixada com regras de transição, e critica a suspensão de direitos. "Já foram suprimidos o salário-maternidade e o auxílio-funeral. Só se posicionam na retirada de direitos, enquanto o lado do financiamento não é observado", critica.

Como ficam os direitos de trabalhadores e empregadores

O QUE FOI VETADO NA MP DOS DOMÉSTICOS

- 1) Obrigatoriedade de recolhimento imediato do FGTS, a uma alíquota de 8%, como a dos demais trabalhadores.
- 2) Obrigatoriedade de pagamento de multa de 40% sobre o saldo do FGTS do doméstico, em caso de demissão sem justa causa.
- 3) Pagamento, pelo governo, do salário-família aos empregados domésticos

O QUE FOI SANCIONADO NA MP DOS DOMÉSTICOS

Para os Empregadores:

- 1) Dedução da contribuição previdenciária patronal, equivalente a 12% sobre um salário-mínimo, do IRPF, benefício limitado a um empregado por declaração de IR, nos seguintes casos:
 - Salário mensal
 - 13º salário
 - Adicional de férias

Para os Domésticos:

- 1) O período de férias anual obrigatório sobe de 20 dias úteis para 30 dias corridos, mantida a obrigatoriedade de pagamento de 1/3 sobre o salário.

- 2) Proibido o desconto dos gastos dos patrões com alimentação, higiene, vestuário e moradia do salário do doméstico.
- 3) Estabilidade de emprego para a doméstica desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.
- 4) Descanso remunerado obrigatório de 24 horas, preferencialmente aos domingos, bem como nos feriados civis e religiosos.

O QUE SERÁ PROPOSTO AO CONGRESSO POR PROJETO DE LEI

(Depende da aprovação de

deputados e senadores)

- 1) Obrigatoriedade de recolhimento, pelo patrão, de FGTS para o empregado doméstico, a uma alíquota de 8% ao mês.
- 2) A dispensa sem justa causa não dá direito ao trabalhador de receber do patrão a multa de 40% sobre o saldo existente no Fundo.
- 3) Reforça-se que, como é regra para os demais trabalhadores, os domésticos passarão a ter direito ao seguro-desemprego, observadas as condições da lei (por exemplo, tempo durante o qual ficou empregado).



Allan Soares*

Perdas e Ganhos

Após longa luta, saiu, pela M.P. 305/06, a remuneração através de subsídio, sendo dada, **igualmente, a toda Advocacia Pública e, na mesma base, a ativos e aposentados.**

Essa remuneração impossibilitou a concessão de gratificações diferenciadas a ativos e inativos, o que é, há anos, usual e sempre lesiva aos aposentados.

Tais subsídios asseguram um mínimo de reajuste aos advogados públicos, através de um escalonamento muito pequeno mas gradual. Deve-se ter em vista que o próximo governo – seja qual for – dificilmente dará aumentos substanciais aos servidores, o que se constata pelas manifestações e propostas dos candidatos melhor situados nas pesquisas, devido à alegada necessidade de rigorosa contenção dos gastos públicos.

Essa MP atendeu à maioria dos Procuradores Federais, já que elevou substancialmente os ganhos dos que se acham na 1ª e 2ª categorias. Melhorou até para os Procuradores que eram celetistas e não tinham gratificações incorporadas nem

anuênios, embora pertencessem à categoria especial.

Nesses aspectos, respeitando a posição de ilustres colegas que pensam diferentemente, considero ter havido um ganho parcial.

Por outro lado, os Procuradores, que integram a Categoria Especial, em muitos casos tiveram redução remuneratória, a qual foi, só em parte, contornada com o pagamento de parcela complementar de subsídio, que será absorvida por qualquer tipo de alteração dos ganhos. Havendo, todavia, uma atualização decorrente de revisão geral, ela se aplicará à parcela complementar.

Em síntese, parece-me ter havido um ganho, mas que ficou insatisfatório e com um gosto amargo para muitos integrantes da nossa categoria, que tinham remuneração mais alta em decorrência de incorporação de gratificações, por decisões administrativas e/ou judiciais e que esperavam subsídios com valores melhor diferenciados, mais justos e condizentes com a importância dos Advogados Públicos.

Resta-nos tentar uma Emenda nessa MP, procurando **antecipar valores da Tabela de Subsídios**, em especial no que pertine aos ocupantes da categoria especial, continuando a APAFERJ sua denodada luta para que seja devidamente valorizada nossa carreira, **agora em conjunto com**

toda a Advocacia Pública.

Em “Aventuras de Alice no País das Maravilhas”, Alice põe-se a correr com a Rainha Vermelha, “com o vento silvando em seus ouvidos e quase arrancando os cabelos”. Quando param, observam, para desgosto de Alice, que não saíram do mesmo lugar.

Ao contrário delas, nós, Procuradores Federais **saímos do mesmo e antigo lugar** e ficamos juntos com todos os integrantes da Advocacia Pública, o que há de fortalecer essa luta por uma efetiva valorização das Carreiras Jurídicas.

UMA SÁTIRA POLÍTICA

Conversei com universitários que gostam de teatro e pretendem mostrar uma peça de Shakespeare que seja simples, direta, ataque a corrupção e, principalmente, a violência. Pensavam em adaptar CORIOLANO.

Sugeri que mudassem de texto, pois essa tragédia não era simples nem pouco representada. Além disso, já fora usada nos anos 30 como uma parábola a favor do fascismo e, a partir da década de 50, um meio de propaganda socialista, quando, na verdade, a tragédia de Coriolano é que ele é um “derraciné”, não tendo lugar na comunidade romana nem entre os Volscos.

Sugeri TROILO E CRÉSSIDA,

uma sátira política pouco conhecida, em que Shakespeare usou a guerra de Tróia, no período elizabetano, para atacar a corrupção e, principalmente, a violência guerreira e o pretenso heroísmo militar.

Ele mostrou a sociedade como um instrumento de cordas, que desafina, bastando para isso que uma delas arrebente, pondo fim à harmonia.

Nessa peça, Aquiles não é o herói que mata Heitor numa luta leal, mas aproveita o instante em que ele está desarmado e determina que o matem.

Também, a causa da guerra – Helena – não é justificável, pois ela é chamada de prostituta, seu marido, Menelau, de corno e seu amante, Páris, de libertino.

Se essa não foi uma perspectiva moralizante, pois Shakespeare mostrava uma certa simpatia por Helena, a quem chamou de “sangue do coração da beleza”, certamente evidenciou que detestava a violência e o espírito guerreiro ao desenhar, com irônico desprezo, Ajax, Agamenon, Ulisses e Aquiles. Por isso, talvez, essa peça não tenha, à época, sido encenada pelo autor no teatro Globe. Por isso os jovens devem vê-la neste peculiar momento histórico.

*Procurador Federal

Ex-ministro sugere mudar fator

O ex-ministro da Previdência, José Cechin, rejeita o termo reforma. Ele prefere chamar de ajuste. “A população já está traumatizada. Mas o ajuste é urgente”, diz. Ele acredita que a reformulação do fator previdenciário seria um instrumento eficaz.

“O fator é a soma das contribuições pagas durante a vida até o dia da aposentadoria, acrescida de juros de 2% a 5%. Trata-se de poupança. Cada um

paga a sua. É solidário, porque não define ou prevê o pagamento por mais ou menos tempo. Há segurados que vivem mais, outros menos. Isso equilibra a conta. Mas o fator tem suas inconsistências”, pondera.

ALÍQUOTA DIFERENTE

Para ele, o fator não contempla gastos com benefícios de risco, como auxílio-doença, licença-maternidade e aposentadoria por invalidez.

“Essa é uma conta alta. O custo deve estar no desenho do sistema”, avalia Cechin, para quem deveria ser criada alíquota específica para esses casos.

Outra inconsistência seria a vantagem de cinco anos para mulheres e professores. “No cálculo, o fator insere cinco anos a mais, como se o trabalhador tivesse contribuído por esse tempo. O valor da aposentadoria fica sem a contrapartida da contribuição”, critica. A gerente da Xsite do Norte

Shopping, Cristiane Damasceno, 32 anos, discorda: “Nós, mulheres, temos dupla jornada.”

Cechin sugere a criação de uma tábua de expectativa de sobrevivência (tempo estimado de vida a partir da aposentadoria) própria para o trabalhador de carteira assinada: “Seria mais justo, porque a sua expectativa de sobrevivência é mais elevada do que a de quem trabalha na informalidade. Mas todas as propostas devem ser discutidas pela sociedade”.



Carmen Lucia
Vieira Ramos
Lima*

A difícil compreensão da leveza das coisas mais simples

A Constituição Federal do Brasil de 1988 (CFB/88), fruto de intenso trabalho de segmentos da sociedade brasileira, do Congresso Nacional, enfim, numa atuação reconhecidamente democrática, e, compactuada com as mudanças sociais, reviu o conceito de FAMÍLIA, para ajustá-lo à complexidade daquela sociedade. Juridicamente, conceito de FAMÍLIA é o que está explicitado na nossa CFB/88.

Sociologicamente, não se pode esquecer, que, outros países, mesmo na América Latina, através do Programa de Prevenção da Marginalização do Menor, já conviviam com os “bandos”, como referência de FAMÍLIA, onde se podiam detectar elementos tais como: proteção, amizade, companheirismo, solidariedade, partilha, coabitação etc., enfim, situações e formas de interagir, que são concernentes às relações entre os diversos membros de um grupo familiar. As conquistas, então, são metas e são partilhadas por esses membros e,

assim, objetivam o crescimento, a continuidade e a melhoria dessas relações funcionais – familiares. Ser da mesma FAMÍLIA pode significar, pois, sentir-se identificado com tais propósitos. Este “FAZER PARTE” é salutar para o participante do grupo social e empurra o grupo coeso para o alcance de novos e mantenedores propósitos grupais. Esses grupos sociais conseguem lidar com situações/sentimentos paradoxais: são instintivos e são também conscientes, são efetivos e racionais, seus membros estão ligados por desejos individuais e interesses comuns e, aí, está um forte grupo social, bastante funcional. Assim é que esta FAMÍLIA torna-se um traço de união entre os seus participantes, laços estes que, de outra forma, poderiam ser muito frágeis. Sinto a APAFERJ desta forma. Não são frágeis os seus laços, porque seus membros não esmorecem e têm metas a cumprir; enquanto durar a “FAMÍLIA”, ela evoluirá sempre que as suas idéias se transformarem em realidade, em sustentação dos seus esteios.

Sociologicamente, ainda, na função defensiva da FAMÍLIA, a APAFERJ, como estrutura permanente, por exemplo, quando a luta pelo subsídio atingiu momentos dramáticos, manteve a celebração de suas datas festivas,

o sentido intenso de sua unidade e a solidariedade, ultrapassando uma situação que poderia fragilizar a sua estrutura, o que não ocorreu. Daí, que esse objetivo – uma das batalhas familiares, com estratégia de última geração – pode ser encarado como elemento transitório, no conjunto de objetivos de conquistar e do trabalho que fortalecem a categoria apaferjeana, no contexto funcional do Estado.

É verdade que às vezes, NÓS (membros), partes dessa estrutura social familiar, ficamos perplexos pelo fato de “OS DE FORA” não compreenderem com facilidade questões a nós tão familiares e tão constitucionais! Neste ponto, busco apoio para melhor compreensão, no notável HEGEL, um de nossos construtores sociais, principalmente na Antropologia: sua definição de “MUNDO”. **Mundo, uma unidade dado e do construído.** No meu entender, esta definição ajuda a entender a perplexidade de coisas que são difíceis de compreender e de aceitar, porque são complexas. É claro que é difícil determinar o que é “DADO” e quais são as nossas “CONSTRUÇÕES”. Daí que o melhor método é a comparação: observar como sentem o MUNDO pessoas situadas em diferentes contextos de espaço e tempo e, também, aquelas que se encontram,

às vezes, no mesmo contexto de espaço e de tempo. E haja especulação e haja diferença quanto ao modo de pensar e sentir o MUNDO.

O que a APAFERJ tem feito com a questão do subsídio, por exemplo, é simples: a Associação tenta harmonizar a idéia com o conteúdo constitucional existente. É uma vigília constante.

Então, o importante, ainda, é superar a noção de NÓS e ELES. Compreendidos por NÓS (os de dentro da APAFERJ, especificamente) e, por ELES (os de fora da referida Associação), o sentido claro de determinado objetivo, o domínio de um conceito, o entendimento de uma idéia passa a ser do domínio comum, inter-relacional.

Portanto, não se pode sequer imaginar que legisladores percam o seu tempo escrevendo legislação sem qualquer utilidade, sem possibilidade de aplicação. Tal fato seria um grave desdouro para o DIREITO, além de trazer outras conseqüências: estimular ainda mais a perplexidade e dar mais substância ao axioma “O MEIO ENTENDER É PIOR DO QUE A IGNORÂNCIA”.

*Procuradora Federal

Governo veta FGTS para Domésticas

RIO – O presidente Lula vetou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pra os trabalhadores domésticos. A proposta tinha sido aprovada pelo Congresso via medida provisória (MP). Foi vetada a parte da medida que obrigava os patrões a pagar contribuição de 8% para o FGTS e a multa de 40% sobre o fundo, em

casos de demissão sem justa causa. O depósito do FGTS permanece opcional para os patrões. Também foi barrado o direito ao pagamento do salário-família.

Em contrapartida, o governo acatou outros benefícios estendidos aos domésticos, como férias de 30 dias corridos mais adicional de um terço do salário, estabilidade no

emprego para a gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto e a proibição de desconto, por parte do patrão, de gastos com alimentação, higiene, vestuário e moradia.

Para os empregadores, ficou mantido o incentivo, previsto na proposta original do Executivo, que permite o desconto do Imposto de

Renda devido, da contribuição de 12% que eles recolhem à Previdência Social, limitado a um salário mínimo. Caso pague o piso de R\$ 350,00, o patrão poderá descontar na declaração do IR R\$ 560 (contribuição sobre o salário mensal, sobre o 13º salário e adicional de férias). O benefício é retroativo a janeiro deste ano.

Existe déficit ou não? Dinheiro que não vem

Eis a grande questão

A justificativa para uma nova reforma, no Regime Geral de Previdência Social (dos segurados do INSS), é o déficit anual crescente (diferença entre o que se arrecada e o que se gasta com pagamento de benefícios). Segundo dados oficiais, em 2005, o saldo negativo chegou a R\$ 38 bilhões. Este ano, a previsão é de que fique entre R\$ 40 bilhões e R\$ 45 bilhões.

Entretanto, especialistas contrários à reforma dizem que o modo de aferição é errado. De acordo com Ovídio Palmeira Filho, presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais (Anfip), se considerar todo o orçamento da seguridade social (incluindo arrecadação de CSLL, CPMF e Cofins) – e não apenas o que se recolhe de contribuição previdenciária –, o governo verá que sobra dinheiro. “Temos fonte de financiamento para saúde, previdência e assistência. O superávit é de R\$ 54 bilhões por ano. O problema é que se pegarmos todas as contas (gastos com benefícios) e jogarmos em uma única fonte de renda (que é a

contribuição do trabalhador para a Previdência), aí, sim, aparece déficit. Mas não é correto”, defende o presidente da Anfip.

Palmeira Filho sugere, antes de qualquer reforma, a inclusão de trabalhadores, “trazendo para o sistema previdenciário os 54% da População Economicamente Ativa (PEA) que trabalham na informalidade”.

O economista Marcio Pochmann faz coro: “Temos 8 milhões de desempregados, três vezes mais do que há 25 anos. E há 40 milhões de trabalhadores que não contribuem. Não temos problema demográfico acentuado. O que preocupa não é o número crescente de idosos. Isso só vai ter impacto em 2035. A questão é o mercado de trabalho que não cresce”, diz.

Pochmann afirma ainda que a economia brasileira precisaria crescer de 5% a 6%, ao ano, em vez de 2,5%. “Se isso acontecesse, teríamos, pelo menos, mais 32 ou 33 milhões de trabalhadores contribuindo para a Previdência”.

Dívidas de empresas com o INSS superam R\$ 200 bilhões

A arrecadação da Previdência Social poderia crescer significativamente se os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa do INSS fossem mais eficazes. Em março de 2005, por exemplo, o valor já chegava a R\$ 123,4 bilhões. Somando esse montante aos débitos que já estavam sendo refinanciados ou contestados na Justiça, o volume total chegaria a R\$ 218,1 bilhões. O problema é que muitas dessas empresas devedoras são massas falidas.

Segundo a Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social (Anasps), a dificuldade do INSS em receber essa dívida se deve a vários fatores: existência de sigilo protegendo os devedores, o que dificulta a localização de seus bens; longos processos de execução de dívida, que, quando terminam, já encontram a empresa devedora em estado de insolvência; a possibilidade de os devedores ingressarem com inúmeros recursos para protelar a execução da dívida; e o não reconhecimento, pela Justiça, dos sócios-gerentes de empresas como responsáveis solidários pelas dívidas.

Enquanto isso, os dados da Anasps revelam que, com o passar dos anos, o número de beneficiários do INSS disparou. No entanto, a quantidade de

trabalhadores contribuindo para manter o sistema não cresceu na mesma proporção. Muito longe disso. Se no ano de 1950 havia 7,89 brasileiros recolhendo contribuições para cada benefício pago pelo INSS, em 2004 a proporção era somente de 1,3 trabalhando para cada beneficiário.

EVOLUÇÃO DA PROPORÇÃO... ...entre contribuintes e beneficiários do INSS

1950 – 7,89 contribuintes para 1 beneficiário

1970 – 4,51 contribuintes para 1 beneficiário

1980 – 3,03 contribuintes para 1 beneficiário

1990 – 2,5 contribuintes para 1 beneficiário

1995 – 1,93 contribuintes para 1 beneficiário

2002 – 1,23 contribuintes para 1 beneficiário

2003 – 1,26 contribuintes para 1 beneficiário

2004 – 1,30 contribuintes para 1 beneficiário

Contribuintes – **30,8** milhões de pessoas
Fora do sistema – **40** milhões de pessoas

ARRECADAÇÃO x DESPESAS		
	2004	2005
Arrecadação líquida	R\$ 96 bilhões	R\$ 108 bilhões
Gasto com benefícios	R\$ 128 bilhões	R\$ 146 bilhões
Déficit acumulado nos 12 meses	R\$ 32 bilhões	R\$ 38 bilhões
Créditos recuperados de empresas devedoras	Apenas R\$ 3,6 bilhões	Apenas R\$ 7 bilhões

Obs. 1 Pagamentos a **21 milhões** de beneficiários, exceto os **2,8 milhões** que recebem benefícios assistenciais e rendas vitalícias, bancados com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social

Obs. 2 Em 2038, déficit estimado é de **R\$ 355,8 bilhões**, ou seja, **2,5%** do PIB (Produto Interno Bruto)

Vai ser difícil se aposentar

Trabalhadores que contribuem para o INSS pensavam que, com a Reforma Previdenciária de 1998 (a de 2003 só atingiu servidores), estariam seguros em relação aos seus direitos por um bom tempo, mas não contavam com articulação, já iniciada no Congresso, fixando novas medidas restritivas.

Entre as mudanças, estão o aumento da idade mínima para aposentadoria, a desvinculação do salário mínimo dos pisos da Previdência Social, o fim da aposentadoria especial para professores e da aposentadoria por tempo de contribuição.

Sob a justificativa de diminuir a diferença entre a arrecadação da Previdência e as despesas com o pagamento de benefícios, está em jogo a fixação de limites mínimos de idade para aposentadoria de 65 anos (homem) e 63

(mulher), o que não existe no INSS. Essa alteração também reduziria a distância entre os sexos, atualmente de cinco anos. A proposta acabaria com a aposentadoria por tempo de contribuição, que hoje é de 35 anos para homem e 30 para mulher. Mas há quem defenda a igualdade pura e simples.

Professores, que se aposentam cinco anos antes dos demais, também perderiam o privilégio. Para Paulo Vasquez, 42 anos, todos são iguais perante a lei, mas diferenças devem ser respeitadas. “Senão, haverá desequilíbrio”, disse o professor.

A aposentadoria especial é baseada em estudos sobre o desgaste do professor, que fala muito, fica o tempo todo de pé e leva trabalho pra casa. “É uma compensação”, pondera Paulo, em alerta sobre as dificuldades que o próximo presidente vai enfrentar.



Ney
Machado*

Desvio de poder

O império das leis e não a *voluntas agendi* dos governantes, caracteriza o Estado de Direito.

Por conseguinte, no Estado de Direito impõe-se o governo das leis e não o governo dos homens.

Isto significa que cabe ao Poder Legislativo o encargo de traçar os objetivos públicos a serem perseguidos, e fixar os meios e os procedimentos pelos quais chegar-se-á aos fins desejados.

Com efeito, tal projeção de caráter geral e impessoal compete ao Poder Legislativo.

Observa-se, que no texto constitucional encontra-se estabelecido e disposto no artigo 5º, II, que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

De outra parte, o artigo 1º

estatui que “todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Nesta linha de raciocínio vale ressaltar, em sintonia com a lógica, que prevalece a soberania popular do primado da lei, regra geral, abstrata e impessoal produzida por representação, através do Poder Legislativo.

Postas assim tais considerações, podemos afirmar que toda a atividade administrativa é marcada, sobretudo, pela noção de função, pois existe função em direito quando a autoridade dispõe do poder dever para satisfação das necessidades, principalmente, coletivas.

Dessa forma, o desvio de poder caracteriza-se por um comportamento que desafia o fim legal, sendo, por conseguinte, uma transgressão da lei.

Vê-se, pois, a importância do controle jurisdicional no desvio de

poder em razão da estrita observância ao princípio legal.

O vício do desvio de poder apresenta-se de formas diversas, sendo que em uma delas o agente administrativo, servindo-se de sua competência, busca uma finalidade alheia e em choque com o interesse público, atuando de forma ilegal, às vezes com visualização de crime, para atingimento de um fim pessoal.

Em outra modalidade, movimentando, através de sua competência, a máquina administrativa, na tentativa de atender a finalidade de natureza pública, mas que entretanto não é própria da competência que lhe foi conferida.

Jean Rivero leciona:

“que o caso mas cristalino e evidente de desvio de poder é a perseguição por um fim estranho ao interesse social, satisfazendo uma intimidade pessoal, paixão,

política ou ideológica”.

Infere-se, pois, que cabe ao Estado-Juiz a enérgica tarefa de agir contra a fraqueza, a resistência às vezes político-corporativas da conduta administrativa, que sem o necessário sentimento de respeito ao interesse social, infringe os princípios legais.

Por derradeiro, cabe, principalmente, ao tecido social, transformar, através de atuação fiscalizadora, essa cultura irresponsável e nociva que afronta o Estado Democrático de Direito, pois esse mesmo direito visa a assegurar o progresso, não embaraça o esforço honesto e o trabalho ético, por ser fator de desenvolvimento.

*Procurador Federal.
Professor da UFF.
Membro do IAB.

Alterações dividem os especialistas

Alguns defendem proposta de desvincular o salário mínimo do reajuste dos benefícios

O pesquisador do Ipea Paulo Tafner é ferrenho defensor da reforma urgente. “Ou se faz o ajuste ou vai faltar para todos”. Ele apóia, por exemplo, a desvinculação do aumento do salário mínimo nacional do reajuste do piso dos benefícios. Este ano, a correção foi de 16,67% nos dois casos. “A regra de reajuste deveria se basear só no INPC, como já acontece com aposentados que ganham acima de um mínimo” diz.

Para ele, o teto da Previdência Social (R\$ 2.801) é alto. “Cinco salários (R\$1.750) seriam o ideal do ponto de vista fiscal. O resto se complementaria com previdência privada”, argumenta.

Tafner diz que é preciso fixar

idade mínima de aposentadoria, pelo menos, a partir dos 60 anos (ou mais, como prevê a PEC 157), diminuindo a diferença entre homens e mulheres. “O aumento na idade da mulher poderia ser gradual. A cada cinco anos, exigiria-se mais um.. Levaria 20 anos até igualar os dois”.

O pesquisador critica até o Estatuto do Idoso, que reduziu a idade mínima para benefício assistencial (Loas), de 67 para 65 anos: “Deveriam ter aumentado para 70. Ou então, que o idoso recebesse apenas 50% do benefício a partir dos 65 anos, com acréscimo de 10% a cada ano, até os 70 anos.”

O economista Raul Velloso concorda com a desvinculação

entre mínimo e piso do INSS: “No mundo todo, a regra é a reposição integral da inflação. Diante das dificuldades fiscais do Brasil, não há espaço no orçamento para esse tipo de concessão (ganho real)”. Mas é cauteloso sobre o fim de aposentadoria especial de professores: “Do ponto de vista político é sempre difícil aprovar esse tipo de medida.”

Quanto a aposentadorias acima do mínimo, Velloso defende ajuste nas fórmulas, com idade mínima, que hoje não existe – talvez 60 anos, mulheres, e 65, homens – e diminuindo ao máximo diferenças entre aposentadorias (como rurais e urbanas). Hoje, trabalhadores do campo penduram chuteiras cinco anos antes.

Prezado Associado

Você que nos honra como leitor do **Jornal da APAFERJ**, seja também um colaborador do seu jornal. Envie artigos, monografias, casos pitorescos de sua vida forense, biografias de juristas famosos e tudo que se relacione com assuntos jurídicos.

Os trabalhos, após analisados, serão publicados.

Obs. Os trabalhos não deverão ultrapassar duas laudas, espaço dois.

O POETA

*Crescer e ouvir a conversa
orquestrada das estrelas,
assistir à dança dos planetas.*

*Ouvir o silêncio do bambu
crescendo,
Ver as cores das ondas do mar.*

*Ouvir o tufo das ondas tocando
no rochedo,
parece ondas se afogando.*

*Misturar as cores do arco-íris
tal no "jogo de varetas",
depois fazer laços de fita para
te enfeitar.*

Sentir a utilidade do silêncio na *Marília Ruas*

APA FERJ

e-mail: diretoria@apaferj.org.br / portal: www.apaferj.org.br
Tel/Fax: (21)2532-0747/2240-2420 / 2524-6729 - Sede Própria

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

DIRETOR DE DIVULGAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da Gama

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Celina de Souza Lira

DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

CONSELHO DELIBERATIVO

1. FRANCISCO PEDALINO COSTA
2. LUIZ CARLOS DE ARAUJO
3. ALLAM CHERÉM SOARES
4. EDSON DE PAULA E SILVA
5. LUIZ CARLOS DE SÁ PEIXOTO UCHÔA

6. MARIA DE LOURDES CALDEIRA
7. MARIA LUCIA DOS SANTOS E SOUZA
8. NEY VIANNA FERNANDES MACHADO
9. NINA MARIA HAUER
10. PEDRO PAULO PEREIRA DOS ANJOS
11. ROSA VIRGINIA CHRISTOFARO DE CARVALHO
12. SYLVIO MAURICIO FERNANDES
13. SYLVIO TAVARES FERREIRA
14. TOMAZ JOSÉ DE SOUZA
15. WAGNER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

SUPLENTES

1. JOSÉ PIRES DE SÁ
2. MARILIA RUAS
3. IVONE SÁ CHAVES
4. ROSA MARIA RODRIGUES MOTTA
5. FERNANDO CARNEIRO

CONSELHO FISCAL

1. JOSÉ CARLOS DAMAS
2. JOSÉ SALVADOR IÓRIO
3. WALDYR TAVARES FERREIRA

SUPLENTES

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES
2. EUNICE RUBIM DE MOURA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS

ANIVERSARIANTES agosto

- | | |
|--|---|
| 01 JOANA D'ARC DE SOUZA GOMES - AGU | MOG |
| 01 JOAQUIM ASCENDINO M. N. NETTO - INCRA | 18 LUIZ CARLOS DE SÁ P. UCHÔA - M. SAÚDE |
| 01 LUIZ CARLOS ESTEVES - MPAS | 18 SONIA CORDEIRO D'ARAUJO GABSCH - M. TRANSP |
| 01 VALÉRIA DA S. SOARES - M.SAÚDE | 18 VANIA MARIA PACHECO LINDOSO - AGU |
| 01 ROMULO MARINHO BONDIM - INSS | 19 ANNA MARIA DA C. MACDOWELL - M.TRANSF |
| 02 OLAVO DA COSTA ALMEIDA - INPI | 20 GERALDA ETIENNE ROMEU - CNEN |
| 02 SYLVIO BASTOS MACHADO - M.TRANSF | 20 PAULO VELLOSO PINTO - AGU |
| 02 TEREZA BEATRIZ DA ROSA MIGUEL - AGU | 21 JAYME TOSTES JUNIOR - AGU |
| 03 FRANCISCO ALVARENGA CORDEIRO - UFF | 21 OLYNTHO JOSÉ TITONELI ALVIM - AGU |
| 04 ALDERY SOARES LOBO - AGU | 21 REGINA SPIELMAN - M. FAZ |
| 05 JEVANETE CAVALHEIRO DA ROSA - INSS | 21 VILMA RIBEIRO GONÇALVES - SUSEP |
| 05 MAGALI KLAJMIC - CADE | 22 JOÃO FELIPE PONTES SINATTI - AGU |
| 05 RAMON GOMES PESSANHA - INSS | 23 LEA SAMICO DE ABREU - INSS |
| 05 THERESA DE JESUS B. DE MELLO - M. SAÚDE | 23 MARCELLO NUNES ALENCAR - INSS |
| 05 THEREZA CHRISTINA S. GUIMARÃES - INSS | 23 WALTON VIEIRA MAVGNIER - INSS |
| 06 ARMANDO BARBOSA DA SILVA - SUSEP | 24 BARTHOLOMEU MANFREDI - M. SAÚDE |
| 06 DARCY MARQUES MONTEBELLO - FUNARTE | 25 ANTONIO CARLOS CALMON N. DA GAMA - AGU |
| 06 ELBRUZ MOREIRA DE CARVALHO - INSS | 26 ÁLVARO NERY SALCEDO - INSS |
| 06 LUCILA DE SOUZA M. CALDAS - M. TRANSP | 26 DILTON BARRETO DE OLIVEIRA - FIOCRUZ |
| 07 DJAMYR CÂMARA VALLADÃO - INSS | 26 MARIA STELLA S. DA SILVA - INSS |
| 07 IVAN MOREIRA BORGES - INSS | 27 CARLOS ALFREDO B. PINTO - AGU |
| 07 JOÃO BATISTA F. DA SILVA - INSS | 27 DUDLEY DE BARROS B. FILHO - EMBRATUR |
| 08 JOSÉ MARIA DE SOUZA - MPAS | 27 JOSÉ DOS SANTOS CORRÊA - C.P.II |
| 08 RENATO HENRIQUE B. RAMOS - AGU | 27 HÉLIO ARRUDA - INMETRO |
| 09 ANGELA ANA ROSA DE SÁ - UFRJ | 28 ADOLPHO PEDROSO THEOBALDO - AGU |
| 09 ELIAS LUTIFI - INSS | 28 AJACY MENDES QUINTÃO - CEFET de QUIMICA |
| 10 BENTO GONÇALVES F. GOMES - INSS | 28 MAURO CHAVES TAVEIRA - INSS |
| 10 SELMA DANTAS RIBEIRO DE PAIVA - CEFET | 28 ROSANA JOSEFA M.D.B.B.C.DA SILVA - AGU |
| 11 RENÉ LYCURGO CAMPOS - INSS | 29 HORÁCIO MOACYR A. M. PIEDRAS - FIOCRUZ |
| 12 CARLOS ALBERTO MAMBRINI - INSS | 29 VANJA SUELI DE ALMEIDA ROCHA - AGU |
| 15 MARIA GUIMARÃES BARBOSA - SUSEP | 30 GLORIA REGINA VIANNA LIMA - UFRJ |
| 15 OZIR DE ASSUMPÇÃO PEREIRA - INSS | |
| 16 MARCELLO CUNHA M. DE CARVALHO - M.SAÚDE | |
| 17 EVALDO RUY DA F. ALMEIDA - UFRJ | |
| 17 JORGE BOSCOLO FRAGA - UFRJ | |
| 17 MARIA CÂNDIDA B. GARRETANO - SUSEP | |
| 17 SILVIA FONSECA P. DE ANDRADE - AGU | |
| 18 ALUISIO MESSIAS GOMES - | |

No próximo dia
29 de agosto

vamos fazer
uma festa para
comemorar o
seu aniversário



COMPAREÇA.

Com a sua presença
haverá mais alegria e
confraternização.

Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Milton Pinheiro - Reg. Prof. 5485

Corpo Editorial: Hugo Fernandes, Rosemiro Robinson Silva Junior, Fernando Ferreira de Mello, Carlos Alberto Mambrini, Miguel Carlos Paschoal, Antonio Calmon da Gama

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Supervisão Gráfica: Carlos Alberto Pereira de Araújo Reg. Prof.: 16.783

Editoração e Arte: Jane Fonseca - janefonseca@terra.com.br

Impressão: Jornal do Commercio - **Tiragem:** 2.500 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores



Rosemiro
Robinson S.
Junior*

PEÇO A PALAVRA

Análise preliminar do subsídio

Ubi eadem ratio ibi idem jus statuendum

“Onde há a mesma razão, aí se deve estatuir o mesmo direito”.

Meus caros e fiéis leitores: conforme noticiado na edição de junho/2006 deste jornal, veio a lume, depois de um longo e tenebroso inverno, o tão esperado Subsídio Constitucional, corporificado através da Medida Provisória nº 305, de 29.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 30.06.2006, abrangendo as Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e Procurador do Banco Central do Brasil (Advogados Públicos Federais), bem como as Carreiras de Policial Federal e Policial Rodoviário Federal.

Como é notório, a remuneração mediante Subsídio foi instituída pelo § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que assim dispõe *in verbis*:

“§ 4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais **serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no Art. 37, X e XI**” (Grifou-se)

Inicialmente, é de notar que, em maio de 2005, o Exmo Sr. Ministro-Chefe da Advocacia-Geral, submeteu ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República dois anteprojetos de Lei, o primeiro tratando da não redução da GDAJ, mercê da alteração de dispositivo de Lei nº 10.910/2004, e o segundo cuidando do Subsídio, destinado aos Advogados Públicos Federais, cabendo registrar que das Tabelas anexas ao anteprojeto constava o redutor de 5% (cinco por cento) em relação aos valores do Subsídio atribuído ao Ministério Público Federal.

Registre-se que a APAFERJ, desde o ano 2000, sem embargo de mil problemas a serem solvidos, posicionou-se em favor da

implantação do Subsídio, consoante matérias publicadas neste jornal, nada conseguindo, porquanto só recentemente foi fixado o Teto Remuneratório dos Servidores Públicos Civis, correspondendo à maior remuneração **em espécie** de Ministro de Supremo Tribunal Federal, o que possibilitou a promulgação das Leis nºs 11.143, de 26.07.2005 e 11.144, de 27.06.2005, a primeira concedendo Subsídio à Magistratura, e a segunda ao Ministério Público Federal, ambas retroagindo, em seus efeitos financeiros, a janeiro de 2005, sendo de salientar que, em ambos os casos, o Subsídio foi pago **integralmente, ou seja, sem qualquer parcelamento.**

Após intensas negociações, desgastantes reuniões, marchas e contramarchas, o Subsídio que seria devido aos Advogados Públicos Federais a partir de abril/2005, não foi implantado e, em decorrência da extrema demora na aprovação da LDO, o anteprojeto de Lei relativo ao Subsídio foi substituído pela supracitada MP, inobstante a posição adotada pelo Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, Presidente do TSE, sustentando que nenhum aumento salarial, superior ao índice inflacionário, poderia ser dado após a data fatal de 180 dias antes das eleições, previstas para outubro do corrente ano.

Quando tomei conhecimento do texto dos dois anteprojetos defendi entendimento no sentido de se dar imediato andamento ao anteprojeto de não redução da GDAJ, de solução aparentemente mais fácil, sem prejuízo de se obter o encaminhamento do anteprojeto de Subsídio ao Congresso Nacional, posicionando-me, desde logo, contra o parcelamento proposto e, ainda, sugerindo a inclusão do redutor de 5% (cinco por cento) no texto do anteprojeto, acatando as oportunas ponderações dos Drs. Fernando Mello, Gracemil dos Santos e Miguel Paschoal. Contudo, fui derrotado na pretensão de se implementar o anteprojeto de não redução da GDAJ, sob a alegação de que essa atitude prejudicaria a tramitação do

anteprojeto do Subsídio, decisão que não me convenceu, com lastro em duas razões: 1ª O Advogado-Geral da União encaminhou os dois anteprojetos na mesma data, certamente pensando que o primeiro (não redução da GDAJ) seria de solução mais tranqüila; 2ª Quando o Subsídio fosse aprovado, a nova GDAJ seria incorporada.

Evidencie-se que três fatos me causaram profunda estranheza: 1º O anteprojeto de Subsídio, após dezesseis meses, não saiu do Ministério do Planejamento; 2º O redutor de 5% (cinco por cento) em relação ao Subsídio do MP, que constava das Tabelas originais, deixou de constar, inexplicavelmente, das atuais Tabelas e 3º Os valores do Subsídio Parcelado, insertos nas Tabelas Originais (2005), foram bem reduzidos para 2006, sendo aprovadas Tabelas cujos valores estão bem aquém dos valores iniciais e até mesmo dos valores acordados com o Ministério do Planejamento.

Objetivamente, peço vênica para listar os seguintes pontos, evidenciadores da extrema injustiça endereçada aos Advogados Públicos Federais:

- Desigualdade de tratamento em relação aos Policiais Federais, Auditores Fiscais e outros servidores de nível superior.
- Pagamento parcelado do Subsídio, o que acentua ainda mais tal desigualdade, bem como afronta o § 4º do art. 39 da CF, acima transcrito.
- Exclusão do redutor de 5% (cinco por cento) em relação ao Subsídio do Ministério Público Federal, posto que os Advogados Públicos Federais, a exemplo dos Membros daquele Ministério, exercem Funções Essenciais à Justiça, *ex vi* do art. 135 da Carta Magna.
- Sensível redução da verba orçamentária anteriormente atribuída à Área Jurídica, de que resultaram as liliputianas Tabelas que acompanham a MP nº 305/2006.
- Achatamento dos valores da Categoria Especial (última), que são quase idênticos aos da

Segunda Categoria (inicial), reduzindo, ainda, de modo paroxístico, as perspectivas de crescimento funcional dos novos Advogados.

f. O Governo Federal fez *tabula rasa* do fato de ter sido a Advocacia-Geral da União responsável por êxitos de mais de 120 bilhões de reais no STF e nos Tribunais Superiores nos últimos três anos e meio, sem fazerem jus os Advogados Públicos Federais à Verba de Sucumbência.

g. Os antigos Procuradores Federais serão triplamente prejudicados: 1 – Pagamento parcelado – 2 – Achatamento da Categoria Especial e 3 – Perda de todas as gratificações e vantagens, inclusive a Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço e a Incorporação dos Quintos, ainda que tal incorporação tenha sido obtida por decisão judicial transitada em julgado, em total desrespeito ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, que se projeta para o inciso IV do § 4º do art. 60 da mesma Carta, imodificável até mesmo por Emenda Constitucional.

Por derradeiro, a conquista do subsídio constitucional, meta do atual Ministro-Chefe da AGU, e das entidades de classe da área jurídica, manutenção da isonomia salarial entre todas as carreiras jurídicas federais e paridade entre ativos e inativos são, inegavelmente, pontos positivos, os quais, no entanto, em confronto com os aspectos negativos suso enumerados, ficam esmaecidos e quase desaparecem, posto que uma vitória, que poderia ter sido magnífica e marcante, mercê da consagração da desigualdade, da injustiça e do descumprimento de solenes promessas publicamente feitas, se transformou em flagrante e injustificável discriminação, que enodoa indelevelmente a MP nº 305/2006, cuja revisão se faz urgente e indispensável, restabelecendo-se o império da perene trindade: Lei, Direito e Justiça. ■

*Vice-Presidente da APAFERJ